



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 958, em 14 de Julho de 1.976

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 26, § 3º do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

P R O M U L G A

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, até a importância de Cr\$ 1.766.529,44 (Um milhão setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros e quarenta e quatro centavos), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.01-03.07.020-2-006 - Pessoal Civil Cr\$ 48.098,40

3.1.3.2.00-03.07.020-2-006 - Outros Serv. de Terc. Cr\$ 8.000,00

3.2.3.3.00-03.07.020-2-006 - Salário de Família .. Cr\$ 1.440,00

4.1.1.0.00-03.07.020-1-002 - Obras Públicas Cr\$ 40.000,00

02 - ASSESSORIAS TÉCNICAS

3.1.3.1.00-03-07.020-2-007 - Rem.Ser.Pessoais..... Cr\$ 60.000,00

03 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

3.1.1.1.01-06.28.166-2-007 - Pessoal Civil Cr\$ 12.149,00

03 - COORDENADORIA GERAL

01 - GABINETE DO COORDENADOR

3.1.1.1.01-03.07.021-2-007 - Pessoal Civil Cr\$ 81.389,14

3.2.3.3.00-03.07.021-2-007 - Salário de Família... Cr\$ 1.520,00

02 - SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO (1º Grau)

ENSINO REGULAR

4.2.1.0.00-08.42-188-1-014 - Aquisição de Imóveis. Cr\$ 100.000,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

3.1.1.1.01-08.42.427-2-009 - Pessoal Civil Cr\$ 60.700,20

3.2.3.3.00-08.42.427-2-009 - Salário de Família... Cr\$ 240,00

04 - SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.1.1.01-13.75.428-2-007 - Pessoal Civil Cr\$ 13.000,76

(continua...)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

(Continuação)

L E I Nº 958, em 14 de julho de 1.976

04	-	<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
	01	<u>GABINETE DO DIRETOR</u>		
		3.2.3.3.00-03.07.021-2-007 - Salário de Família C\$	1.040,00	
	02	<u>DIVISÃO DE EXP. E DOCUMENTAÇÃO</u>		
		3.1.1.1.01-03.07.021-2-007 - Pessoal CivilC\$	54.816,22	
		3.1.3.2.00-03.07.021-2-007 - Outros Serv. Terceiros .C\$	10.000,00	
		3.2.3.3.00-03.07.021-2-007 - Salário de FamíliaC\$	480,00	
	03	<u>SERVIÇO DO PESSOAL</u>		
		3.1.1.1.01-03.07.021-2-007 - Pessoal CivilC\$	40.325,47	
		3.1.2.0.00-03.07.021-2-007 - Material de ConsumoC\$	3.000,00	
		3.2.3.3.00-03.07.021-2-007 - Salário de FamíliaC\$	480,00	
	04	<u>SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO</u>		
		3.1.1.1.01-03.07.021-2-007 - Pessoal CivilC\$	13.035,70	
05	-	<u>DEPARTAMENTO DE CONTAB. E ORÇAMENTO</u>		
	01	<u>GABINETE DO DIRETOR</u>		
		3.1.1.1.01-03.08.032-2-007 - Pessoal CivilC\$	44.112,87	
		3.2.3.3.00-03.08.032-2-007 - Salário de FamíliaC\$	1.040,00	
	02	<u>DIVISÃO DE CONTABILIDADE</u>		
		3.1.1.1.01-03.08.032-2-007 - Pessoal CivilC\$	2.700,61	
		3.2.3.3.00-03.08.032-2-007 - Salário de FamíliaC\$	400,00	
	03	<u>SERVIÇO DE TESOUREARIA</u>		
		3.1.1.1.01-03.08.032-2-007 - Pessoal CivilC\$	11.588,20	
	04	<u>DIVISÃO DE MATERIAL</u>		
		3.1.1.1.01-03.08.032-2-007 - Pessoal CivilC\$	48.514,11	
06	-	<u>DEPARTAMENTO DA RECEITA</u>		
	01	<u>GABINETE DO DIRETOR</u>		
		3.1.1.1.01-03.08.030-2-007 - Pessoal CivilC\$	25.000,00	
		3.2.3.3.00-03.08.030-2-007 - Salário de FamíliaC\$	720,00	
	02	<u>DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS</u>		
		3.2.3.3.00-03.08.030-2-007 - Salário de FamíliaC\$	7.300,00	
	03	<u>SERVIÇO DE DÍVIDA ATIVA</u>		
		3.1.1.1.01-03.08.030-2-007 - Pessoal CivilC\$	33.200,00	
		3.1.3.2.00-03.08.030-2-007 - Outros Serv.de TerceirosC\$	80.000,00	
		3.2.3.3.00-03.08.030-2-007 - Salário de Família ,....C\$	1.440,00	
	04	<u>DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS</u>		
		3.1.1.1.01-03.08.030-2-007 - Pessoal CivilC\$	9.800,00	
07	-	<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS</u>		
	02	<u>DIV. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS</u>		
		<u>LIMPEZA PUBLICA</u>		

(continua...)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

(Continuação)

L E I Nº 958, em 14 de julho de 1.976

3.1.1.1.01-10.60.325-2-013 - Pessoal Civil.....Cr\$ 180.740,93
3.2.3.3.00-10.60.325-2-013 - Salário de FamíliaCr\$ 1.360,00

SERVICOS FUNERARIOS

3.2.3.3.00-10.60.325-2-013 - Salário de FamíliaCr\$ 800,00

ILUMINAÇÃO PUBLICA

4.1.1.0.00-10.60.327-1-015 - Obras PúblicasCr\$ 250,000,00

PARQUES E JARDINS

3.1.1.1.01-10.60.325-2-013 - Pessoal CivilCr\$ 3.668,76

VIAS URBANAS

3.1.1.1.01-16.91.575-2-013 - Pessoal CivilCr\$ 362.789,07

3.2.3.3.00-16.91.575-2-013 - Salário de FamíliaCr\$ 2.560,00

03 - ESTRADAS MUNICIPAIS

3.1.1.1.01-16.88.534-2-007 - Pessoal CivilCr\$ 148.000,00

3.2.3.3.00-16.88.534-2-007 - Salário de FamíliaCr\$ 1.040,00

04 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3.2.3.3.00-13.76.447-2-007 - Salário de FamíliaCr\$ 40,00

T O T A LCr\$ 1.766.529,44

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial do orçamento vigente e Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.975, a saber:

LOCAL	GERAL	FUNC. PROGRAMATICA		
0302	3.1.1.1.01	- 08.42.188-2-007 Cr\$	6.900,00
0302	3.1.2.0.00	- 08.42.427-2-009 Cr\$	28.311,42
0401	3.1.1.1.01	- 03.07.021-2-007 Cr\$	7.430,14
0602	3.1.1.1.01	- 03.08.030-2-007 Cr\$	37.180,22
0604	3.1.2.0.00	- 03.08.030-2-007 Cr\$	50.000,00
0701	3.1.1.1.01	- 03.07.021-2-007 Cr\$	406.637,00
0702	3.1.1.1.01	- 10.68.328-2-007 Cr\$	3.337,79
0702	4.1.1.1.00	- 16.91.575-1-018 Cr\$	390.000,00
0704	3.1.1.1.01	- 13.76.447-2-007 Cr\$	73.177,37
0704	3.1.2.0.00	- 13.76.447-2-007 Cr\$	16.700,50
0704	3.1.3.2.00	- 13.76.447-2-007 Cr\$	306.000,00
0704	3.1.4.0.00	- 13.76.447-2-007 Cr\$	2.400,00
0704	3.2.3.3.00	- 13.76.447-2-007 Cr\$	680,00
0704	3.2.5.0.00	- 13.76.447-2-007 Cr\$	18.775,00
0801	3.2.5.0.00	- 03.07.021-2-014 Cr\$	125.000,00
	Superavit Financeiro	Cr\$	294.000,00
	T o t a l	Cr\$	<u>1.766.529,44</u>

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga da as disposições em contrário.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Continuação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE
VASCONCELOS, 14 de julho de 1976

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.

PAULO SANTAFÓVIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO